PROJETO DE INDICAÇÃO Nº

O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação é um Imposto Estadual sob Administração Estadual Brasileiro, ou seja, somente os governos dos Estados e do Distrito Federal têm competência para instituí-lo.

A crise financeira na aviação vem se demonstrado séria desde o episódio da recuperação judicial da quarta maior companhia aérea do Brasil, a Avianca Brasil, está afetando consumidores e operadoras de turismo de todo o país. E não há sinal de fim para os transtornos: até o dia 8 de maio, 2 mil voos terão sido cancelados.

Diante desse quadro, se faz necessário uma atitude relevante por parte de Governo do Estado, é o que propõe o presente projeto que visa a redução da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que incide sobre o combustível da aviação, de 25 para 12 por cento, em voos domésticos.

Em contrapartida, visa que as companhias aéreas se comprometeram a criar novos voos semanais adicionais em diversas rotas.

Vale Salientar que, o Governo de São Paulo anunciou a redução do ICMS no Estado, o que gerou novos destinos após estudos técnicos conjuntos entre governo e companhias. Segundo o governo paulista, a medida resultará numa perda de arrecadação de cerca de 205 milhões de reais neste ano. Contudo, o impacto econômico com a oferta adicional de voos, incluindo a criação de 59 mil empregos, é de ao menos 316 milhões de reais.

Portanto, a redução do imposto é uma demanda antiga do setor, posto que o combustível representa cerca de 40 por cento do custo operacional total das empresas.

Além do benefício de maior quantidade de voos que poderão ser ofertados, a redução do ICMS aumentará a competição no setor de aviação, de logo, resultará na queda dos preços das passagens, consequentemente o turismo de negócios vai voltar a crescer.

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador, que através da secretaria competente, promova estudo de viabilidade técnica para redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que incide sobre o combustível da aviação, de 25 para 12 por cento

Salvador/Ba, 19 de junho de 2019

ORLANDO PALHINHA